



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA A MESA

Em: 13 AGO 2024

## PROJETO DE LEI Nº 036 - C/2024

Dispõe sobre a criação do Programa Cão e Gato Comunitário no município de Ribeirão das Neves.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na câmara municipal, aprovou e eu, prefeito municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui no Município de Ribeirão das Neves, o “Programa Cão e Gato Comunitário de Ribeirão das Neves”, bem como dispõe sobre as diretrizes a serem seguidas por programas de controle reprodutivo de cães e gatos em situação de rua e medidas que visem à proteção desses animais.

**Art. 2º** Para efeitos desta lei considera-se “Cão e Gato Comunitário” aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, embora não possua responsável único e definido.

**Art. 3º** O animal reconhecido como comunitário sobrevive da generosidade de vários ou único responsável por abrigo em lugar público, que o alimenta, medica e oferece água limpa e fresca diariamente.

§1º O animal reconhecido como comunitário poderá ser esterilizado, chipado e vacinado, com recursos próprios e/ou com a auxílio de órgão de proteção animal da comunidade local onde vive o animal e após a esterilização e a recuperação do mesmo será desenvolvido à comunidade de origem, salvo nas situações já previstas em lei.

§2º O animal comunitário terá preferência nos programas de castrações.

**Art.4º** Será estabelecido ações integradas entre o Poder Executivo Municipal, ONG's de proteção animal, ativistas, protetores e a sociedade civil.

**Art.5º** O animal comunitário, poderá ser alocados em casinhas com comedouros em calçadas públicas ou em áreas públicas, conforme preito na Lei Estadual nº 21970/16, passarelas ou em frente a comércios, residências e demais estabelecimentos (dependendo esses três últimos da iniciativa de seus proprietários), desde que cada “ponto” tenha um responsável por promover a higienização diária e abastecimento, e

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 06/08/2024 15:43 - 096000024350



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

que esse responsável forneça cuidados ao animal quando necessário, inclusive assistência veterinária e vacinação.

**Art.6º** O interessado em ser responsável por um animal comunitário deverá preencher um cadastro com a OSC's (Organizações da Sociedade Civil) de proteção animal cadastrada no Município. O cadastro será entregue a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Parágrafo Único.** O Poder Público poderá estabelecer outras formas de incentivo a Adoção e Apadrinhamento.

**Art.7º** Os animais comunitários deverão ser cadastrados identificados e poderão ser adotados com acompanhamento do órgão responsável.

**Art.8º** É vetado vitimar e ou eutanasiar cães e gatos comunitários, exceto através de laudos veterinários expedidos por veterinários do Centro de Controle de Zoonoses, ou de veterinários ligados a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei mediante decreto do poder executivo.

**Art.10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.11º** Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Ribeirão das Neves, 06 de agosto de 2024.

**MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO**

(Vereador Messias Veríssimo)

*"Um novo jeito de ser e fazer política!"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 036 - C/2024

Este projeto de lei tem como objetivo criar o "Programa Cão e Gato Comunitário" em Ribeirão das Neves, abordando a situação de cães e gatos em situação de rua. A proposta define animais comunitários como aqueles que mantêm laços de dependência com a comunidade, mesmo sem um responsável único.

O projeto busca assegurar cuidados essenciais para esses animais, incluindo esterilização, chipagem e vacinação, com preferência em programas de castração. Além disso, prevê ações integradas entre o Poder Executivo, ONGs, ativistas e a sociedade civil.

Para alocar esses animais, propõe-se casinhas com comedouros em espaços públicos, com responsáveis pela higienização diária. Interessados em cuidar de animais comunitários devem preencher cadastros, proporcionando uma base para regulamentação futura. O projeto visa, assim, enfrentar humanamente a questão dos animais em situação de rua, promovendo a responsabilidade compartilhada e o bem-estar animal. A regulamentação subsequente será crucial para o sucesso dessa iniciativa, assegurando sua implementação eficaz e sua contribuição para uma comunidade mais compassiva.

Ribeirão das Neves, 06 de agosto de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES

**MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO**

(Vereador Messias Veríssimo)

*"Um novo jeito de ser e fazer política!"*